



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

EDITAL 06/2024
PROCESSO SELETIVO: 1º SEMESTRE DE 2025

O professor Aderbal Alfredo Calderari Bernardes, Reitor do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96 e, Portaria MEC n.º 23/2017 para ingresso no ano letivo de 2025 (1º semestre) do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda, para os Cursos constantes do Inciso IV deste Edital.

Modalidade Presencial:

Bacharelado	Licenciatura	Superior Tecnológico
Administração	Educação Física	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Biomedicina		Estética e Cosmética
Ciências Contábeis		Gestão de Logística
Direito		Gestão da Produção Industrial
Educação Física		Gestão de Recursos Humanos
Enfermagem		Mecatrônica Industrial
Engenharia Civil		
Farmácia		
Fisioterapia		
Nutrição		
Psicologia		

Modalidade Híbrido:

Bacharelado	Licenciatura	Superior Tecnológico
Medicina Veterinária	Pedagogia	

Modalidade EaD:

Bacharelado	Licenciatura	Superior Tecnológico
Engenharia Civil	Pedagogia	Gestão Ambiental
Engenharia de Produção		Gestão da Produção Industrial
Química		Gestão da Qualidade
		Mecatrônica Industrial

I – CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE- UNIFIA:

Recredenciamento Institucional como Centro Universitário, conforme Portaria nº 485, de 27 de fevereiro de 2019. Credenciado pela **Portaria MEC nº 2.101** de 05 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 06 de dezembro de 2019 para ofertar cursos na modalidade a distância.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário Amparense – UNIFIA e, regulamento segue anexo a este edital e nos endereços eletrônicos www.unisepe.com.br e www.unifia.edu.br.

III – DA INSCRIÇÃO

- No período de 12 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, processo seletivo online e/ou agendado.
Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 21h30 e sábados das 9h às 12h30.
Atendimento de 2ª a 6ª feira o atendimento das 9h às 21h30e sábados das 9h às 12h30.
- Locais:
Internet – www.unisepe.com.br - www.unifia.edu.br
- A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2025/1, ouvido o Conselho de Superior, na legislação específica, no Regimento Geral do Centro Universitário Amparense - UNIFIA.
- Valor:
Gratuito.



5. Documento necessário:
Formulário do candidato online.

6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência, qual a necessidade para o atendimento especializado e respectivo laudo médico atestando a deficiência mencionada. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da prova online, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1 CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL:

1.1. A denominação de cada curso; Modalidade e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por turno de funcionamento são:

Curso	Modalidade	Duração (anos)	Vagas	Turno	Ato Autorizativo
Administração	Presencial	4	100	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 730 – 21/7/2021
Biomedicina	Presencial	4	100	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 109 – 04/02//2021
Ciências Contábeis	Presencial	4	80	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 1682 de 08/12/2021
Direito	Presencial	5	60	Noturno	Portaria de Autorização nº 601 de 30 de agosto de 2018
Educação Física Bacharelado	Presencial	4	100	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 109 – 04/02//2021
Enfermagem	Presencial	4	100	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 109 – 04/02//2021
Engenharia Civil	Presencial	5	100	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 109 – 04/02//2021
Farmácia	Presencial	4	60	Noturno	Autorizado pela Resolução Consu nº 01/2009
Fisioterapia	Presencial	4	60	Noturno	Autorizado: Resolução Consu 03/2006
Nutrição	Presencial	4	50	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 109 – 04/02//2021
Psicologia	Presencial	5	60	Noturno	Portaria de Autorização nº 1210 de 24/11/2017
Educação Física Licenciatura	Presencial	4	150	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 150 de 21/06/2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	3	60	Noturno	Reconhecimento de Curso Portaria 71 de 10/02/2017
Estética e Cosmética	Presencial	3	100	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 109 – 04/02//2021
Gestão em Logística	Presencial	2	60	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 203 – 25/06/2020
Gestão da Produção Industrial	Presencial	3	1000	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 914 – 27/12/2018
Gestão em Recursos Humanos	Presencial	2	100	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria 203 – 25/06/2020
Mecatrônica Industrial	Presencial	3	100	Noturno	Reconhecimento de curso Portaria 340 – 18/05/2018



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

1.2. Local dos cursos da modalidade Presencial:

Centro Universitário Amparense - UNIFIA, localizada a Rod. SP 95 “João Beira” – Km: 46,5 – Bairro Modelo CEP: 13.905-529 – Amparo / SP.

2 CURSOS NA MODALIDADE HÍBRIDA:

Curso	Modalidade	Duração (anos)	Vagas	Turno	Ato Autorizativo
Pedagogia	Híbrida	4	80	Noturno	Autorizados pela Portaria N° 2.101, de 5 de Dezembro de 2019

3. CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA:

3.1. A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por Polo de Apoio Presencial, constante no Item 2, subitem 2.1. do inciso IV, são:

Cursos da modalidade à distância: "Verifique Cursos disponíveis em cada POLO no site"

Curso	Tipo	Modalidade	Publicação em DOU	Vagas/polos
Pedagogia	Licenciatura	EaD	Autorizados pela Portaria N° 2.101, de 5 de Dezembro de 2019	80
Engenharia Civil	Bacharelado	EaD	Autorizados pela Portaria N° 2.101, de 5 de Dezembro de 2019	80
Engenharia de Produção	Bacharelado	EaD	Autorizados pela Portaria N° 2.101, de 5 de Dezembro de 2019	80
Química	Bacharelado	EaD	Autorizados pela Portaria N° 2.101, de 5 de Dezembro de 2019	80
Gestão Ambiental	Superior Tecnológico	EaD	Autorizados pela Portaria N° 2.101, de 5 de Dezembro de 2019	80
Gestão da Produção Industrial	Superior Tecnológico	EaD	Autorizados pela Portaria N° 2.101, de 5 de Dezembro de 2019	80
Gestão da Qualidade	Superior Tecnológico	EaD	Autorizados pela Portaria N° 2.101, de 5 de Dezembro de 2019	80
Mecatrônica Industrial	Superior Tecnológico	EaD	Autorizados pela Portaria N° 2.101, de 5 de Dezembro de 2019	80

3.2. Local dos cursos da modalidade à distância:

NEAD - do Centro Universitário Amparense - UNIFIA, localizada a Rod. SP 95 “João Beira” – Km: 46,5 – Bairro Modelo CEP: 13.905-529 – Amparo / SP.

Polo de Apoio Presencial	Endereço
Amparo	Rodovia João Beira, Parque Modelo, Amparo/SP - CEP: 13905-529

4. Aproveitamento de estudos

4.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** e subitens 5 e 6 deste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO:

Os candidatos serão selecionados através dos seguintes critérios:

5.1 Opção I – Redação

Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato.

5.2 Opção II – Para os aprovados no ENEM



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

- a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2025/1
- b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;
4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos;
5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas úteis após ter feito a redação online;
6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria do Centro Universitário Amparense - UNIFIA e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:
 - 1.1. A IES efetuará a 1ª chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
 - 1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira instância, deverá efetuar sua matrícula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.
 - 1.3. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas a cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.
 - 1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.
 - 1.5. O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.
2. A matrícula será efetuada mediante:
 - 2.1. Aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – constante do site da instituição) que posteriormente deverá ser entregue à secretaria do polo ou da SEDE, devidamente assinado;
 - 2.2. Encaminharão os seguintes documentos digitalizados via sistema de matrícula e depois deverão apresentar os documentos originais nas secretarias dos polos de apoio presenciais ou na SEDE para o visto-confere:
 - a) 01 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;
 - b) 01 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) 01 Cópias do CPF;
 - d) 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
 - e) 01 Cópias Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.
 - f) 01 Cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.
 - g) 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteira Estudantil);
 - h) **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;
 - i) 01 Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.
 - j) 01 Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

- k) Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.
3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.
 4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
 5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
 6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.
 7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2025, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;
2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade até 31/12;
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2025, num prazo de 5 dias úteis após o pagamento, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário Amparense - UNIFIA;
4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário Amparense - UNIFIA;
5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos do Centro Universitário Amparense - UNIFIA deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. *Em caso, de deferida a transferência, o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*
6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos do Centro Universitário Amparense - UNIFIA deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. *Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;*
7. O Processo Seletivo rege-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário Amparense - UNIFIA, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amparo, 12 de setembro de 2024.

Prof. Aderbal Alfredo Calderari Bernardes
Reitor